



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

segunda-feira, 13 de novembro de 2023

Ano XI - Edição nº 01437 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro publica



Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
76BE5E6CC5C73584958EEEDACADF66E3

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

SUMÁRIO

- LEI Nº 122/2023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023 - AURORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRA PARA O ESTADO DA BAHIA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- LEI Nº 123/2023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023 - PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO (BA) E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2023 NO VALOR DE R\$ 116.706,82 (CENTO E DEZESSEIS MIL, SETECENTOS E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS).
- 017PE-2023 - AVISO DE LICITAÇÃO.
- PORTARIAS - Concessão de Férias e Licença Prêmio a Servidores do Município.
- DECRETOS - Exoneração de Servidores.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Lei

**Estado da Bahia****PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO**

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com

LEI Nº 122/2023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Auroriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de área de terra para o Estado da Bahia – Secretaria de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e dispositivos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mulungu do Morro autorizado a fazer doação ao Estado da Bahia – Secretaria Estadual de Educação – Órgão Público Estadual portador do CNPJ 13.937.065/0001-00, com sede na Avenida Luiz Viana Filho, s/nº, 3º andar, Bairro Centro Administrativo da Bahia, Salvador - BA, de um imóvel urbano, de propriedade deste Município, de uma área de terra medindo 16.000,00 m² (dezesseis mil metros quadrados), situada na Via 13 de Junho, Centro, na Cidade de Mulungu do Morro - Bahia, conforme segue em anexo os seguintes documentos: planta da área com localização e situação, memorial descritivo, nos quais constam suas medidas perimetrais, área total, confrontantes, coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites e transcrições atingidas, que passam a fazer parte integrante da presente Lei, que terá por finalidade a construção do novo Colégio Estadual de Tempo Integral e Profissionalizante.

Parágrafo Único – tratando-se de bem público de uso comum, portanto inalienável destas condições, e para atender os objetivos e finalidades previstas na presente lei, passando a ser considerada como bem alienável.

Art. 2º - O Termo de Doação, a ser levado a cabo por instrumento público, deverá conter, obrigatoriamente, as cláusulas de:

- I. Inalienabilidade do bem doado;
- II. Impossibilidade de mudança da destinação do imóvel objeto da doação;

.....
Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Gestão 2021/2024

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



- III. Reversão do bem ao patrimônio público municipal no caso de desvio de finalidade do objeto da doação;
- IV. Prazo de 02 (dois) anos para o início das obras sob pena de reversão ao patrimônio público municipal.

Art. 3º - A doação prevista na presente lei deverá ser levada a cabo mediante autorização e concessão de uso pelos Poderes Públicos interessados.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Mulungu do Morro - BA, em 13 de novembro de 2023.

Edimário José Boaventura

Prefeito Municipal

.....
Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Gestão 2021/2024

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



M E M O R I A L D E S C R I T I V O

Imóvel: ESCOLA ESTADUAL DE MULUNGU DO MORRO

Comarca: MORRO DO CHAPÉU

Proprietário: MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO CNPJ: 16.445.876/0001-81

Município: MULUNGU DO MORRO

UF: Bahia

Área: 16.000,00 m² | 1,6000 ha

Perímetro: 520,00 m

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V01**, de coordenadas **Norte (Y) 8.676.439,4271 m** e **Leste (X) 213.484,1781 m**; daí segue confrontando com **VALDETINA TELES BOAVENTURA**, com o azimuth de 158°13'43" e distância de 100,003 m, chega-se ao vértice **V02**, de coordenadas **Norte (Y) 8.676.346,5573 m** e **Leste (X) 213.521,2697 m**; daí segue confrontando com **VIA 13 DE JUNHO – ACESSO AO DISTRITO DE CANUDOS**, com o azimuth de 247°47'26" e distância de 160,000 m, chega-se ao vértice **V03**, de coordenadas **Norte (Y) 8.676.286,0783 m** e **Leste (X) 213.373,1403 m**; daí segue confrontando com **VALDETINA TELES BOAVENTURA**, com o azimuth de 338°13'43" e distância de 100,003 m, chega-se ao vértice **V04**, de coordenadas **Norte (Y) 8.676.378,9481 m** e **Leste (X) 213.336,0487 m**; daí confrontando com **VALDETINA TELES BOAVENTURA**, com o azimuth de 67°47'26" e distância de 160,000 m chega-se ao vértice **V01**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 39°00' WGr**, fuso - 24, tendo como DATUM o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Mulungu do Morro - BA, 03 de novembro de 2023.

Resp. Kidiman Pimenta de Souza

Engenheira Civil

CREA-BA: 912901

.....
Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Gestão 2021/2024

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230
Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



MULUNGU DO MORRO
Cidade do Sono Verde

CÁLCULO ANALÍTICO DE ÁREA, AZIMUTE, LADOS E COORDENADAS GEOGRÁFICAS E UTM

IMÓVEL: ESCOLA ESTADUAL DE MULUNGU DO MORRO

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO – CNPJ: 16.445.876/0001-81

CIDADE: MULUNGU DO MORRO

DATUM: SIRGAS2000

MERIDIANO CENTRAL: 39°00' WGr

Estação	Vante	Coord. Este	Coord. Norte	Azimute	Distância	Latitude	Longitude
V01	V02	8.676.439,4271	213.484,1781	158°13'43"	100,00 m	11°57'38,154588"S	41°37'50,719383"W
V02	V03	8.676.346,5573	213.521,2697	247°47'26"	160,00 m	11°57'41,186364"S	41°37'49,523439"W
V03	V04	8.676.286,0783	213.373,1403	338°13'43"	100,00 m	11°57'43,107361"S	41°37'54,435257"W
V04	V01	8.676.378,9481	213.336,0487	67°47'26"	160,00 m	11°57'40,075582"S	41°37'55,631186"W

Área: 16.000,00 m² | 1,6000 ha

Perímetro: 520,00 m

Mulungu do Morro, 03 de novembro de 2023

Resp. Kidiman Pimenta de Souza
Engenheira Civil
CREA-BA: 912901

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Gestão 2021/2024

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO E O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.

O **MUNICÍPIO DE MULUNGU DO MORRO, Estado da Bahia**, inscrito no CNPJ n.º 16.445.876/0001/0001-81, representado neste ato pelo seu titular, **Sr. Edimário José Boaventura**, doravante denominado **CEDENTE** e o **ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º-13.937.032/0001-60, por intermédio da Secretaria da Educação - SEC, com Sede na 5ª Avenida do CAB, n.º 550, CEP: 41.745- 004, nesta Capital, inscrita no CNPJ n.º 13.937.065/0001-00, representado pelo seu titular **Sr. Danilo de Melo Souza**, e devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, 26/04/2022, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, celebram o presente Termo Administrativo de Cessão de Uso, nos termos previsto na Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com as Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a Cessão de Uso, a título gratuito, pelo **CEDENTE**, em caráter irrevogável e irretratável, de uma área de terra medindo 16.000,00 m² (dezesseis mil metros quadrados), situada na Via 13 de Junho, Centro, na Cidade de Mulungu do Morro - Bahia, conforme segue em anexo os seguintes documentos: planta da área com localização e situação, memorial descritivo, nos quais constam suas medidas perimetrais, área total, confrontantes, coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites e transcrições atingidas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CEDENTE se compromete a **DOAR** o **TERRENO** acima citado, assim que forem concluídos os procedimentos administrativos para doação.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FINALIDADE

A Cessão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo **CESSIONÁRIO**, do bem referido na Cláusula anterior, exclusivamente para construção de uma Unidade Escolar.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações do **CESSIONÁRIO**:

- I - Manter sob sua guarda e responsabilidade o bem ora cedido ao uso;
- II - Não dar ao bem imóvel destinação diversa ou estranha à prevista na Cláusula anterior;
- III - Não ceder, nem transferir, no todo ou em parte, o seu uso a terceiros, senão mediante prévio e expreso consentimento do Cedente, caso em que deverá haver assinatura de novo instrumento;
- IV - Zelar pela manutenção e conservação do imóvel;
- V - Assumir a responsabilidade e as despesas com a segurança, manutenção e

.....
Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Gestão 2021/2024

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



conservação do bem cedido, inclusive o custeio com benfeitorias necessárias;

VI - Responder por danos pessoais e materiais causados a terceiros;

VII - Assumir, a partir da assinatura deste Termo, todos os ÔNUS decorrentes da utilização do imóvel, tais como tributos, energia elétrica, água, seguro e os demais inerentes ao exercício das atividades do Cessionário.

CLÁUSULA QUARTA – DAS BENFEITORIAS E ACESSÕES

As benfeitorias e acessões realizadas no imóvel a eles se incorporarão, passando a pertencer ao **CEDENTE**, ficando este obrigado a indenizar o **CESSIONÁRIO**, na hipótese de rescisão antecipada deste termo, pelas melhorias feitas no imóvel descrito na **CLÁUSULA PRIMEIRA**.

CLÁUSULA QUINTA – DA EXTINÇÃO

O presente Termo poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

I – de pleno direito, pelo advento do termo final pactuado na Cláusula Nona deste instrumento;

II - por interesse de ambas as partes, desde que o Órgão que tomar a iniciativa de resilir o instrumento comunique ao outro, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, e este último concorde com a finalização do ajuste;

III - quando houver violação das cláusulas deste instrumento, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, caracterizando sua resolução.

PARÁGRAFO ÚNICO - A não restituição do bem cedido imediatamente após a extinção deste termo caracterizará posse injusta e precária pelo **CESSIONÁRIO**, autorizando o **CEDENTE** a adotar todas as medidas administrativas ou judiciais, inclusive desforço incontinenti, com vistas à reintegração da posse do bem.

CLÁUSULA SEXTA - DA RENÚNCIA

Eventual tolerância do Cedente a qualquer infração das Cláusulas e condições do presente Termo, não implicará em renúncia aos direitos que por este e por lei lhe sejam assegurados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVERSÃO

Caso o bem não seja utilizado para a finalidade descrita na **CLÁUSULA SEGUNDA** do presente Instrumento, no prazo máximo de 5 (cinco) anos da assinatura do presente Termo, a cessão poderá ser revogada unilateralmente, pela **CEDENTE**, sendo revertido ao patrimônio público municipal, sem que o **CESSIONÁRIO** faça jus a indenização de qualquer natureza, independente da realização de benfeitorias, sejam úteis, necessárias ou voluptuárias.

CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE RECEBIMENTO

O recebimento do imóvel, pelo **CESSIONÁRIO**, será efetuado através de **TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO**, que em anexo integra este instrumento, assim como deverá ser firmado em um Termo próprio, quando da devolução do imóvel.

.....
Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Gestão 2021/2024

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



CLÁUSULA NONA - DO PRAZO

O prazo de duração deste Termo será de 20 (vinte) anos, podendo ser prorrogado por igual período, conforme ajuste expresso das partes, formado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data do seu vencimento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Morro do Chapéu/Ba como único competente para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Termo.

E por terem assim ajustados, firmam as partes e interveniente este Termo, estando assinados pelas testemunhas adiante nomeadas, dele extraíndo-se 03 (três) cópias de igual teor e validade.

Mulungu do Morro – Bahia, ____ de _____ de 2023.

Edimário José Boaventura
Prefeito Municipal

Danilo de Melo Souza
Secretário da Educação

.....
Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Gestão 2021/2024

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DE BEM IMÓVEL

O Município de Mulungu do Morro - Bahia, faz a entrega do imóvel objeto do **TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL nº 001/2023**, ao Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria da Educação, que neste ato o dá como recebido, área de terra, medindo **16.000,00 m² (dezesesseis mil metros quadrados)** situada na Via 13 de Junho, Centro, na Cidade de Mulungu do Morro - Bahia, conforme segue em anexo os seguintes documentos: planta da área com localização e situação, memorial descritivo, nos quais constam suas medidas perimetrais, área total, confrontantes, coordenadas georreferenciadas dos vértices definidores de seus limites e transcrições atingidas, que tem como finalidade a construção de Unidade Escolar tendo como representantes legais das partes CEDENTE o Sr. Edimário José Boaventura pelo Município de Mulungu do Morro - Bahia e como CESSIONÁRIO o Sr. Danilo de Melo Souza pela Secretaria da Educação.

Mulungu do Morro – Bahia, ____ de _____ de 2023.

Edimário José Boaventura

Prefeito Municipal

Danilo de Melo Souza

Secretário da Educação

.....
Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Gestão 2021/2024

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Lei

**Estado da Bahia****PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO****CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81**

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com

LEI Nº 123/2023, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Mulungu do Morro (BA) e autoriza a **abertura de Crédito Especial** ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 116.706,82 (Cento e dezesseis mil, setecentos e seis reais e oitenta e dois centavos).

A PREFEITO do Município de Mulungu do Morro, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município de Mulungu do Morro, Crédito Especial, no valor de **R\$ 116.706,82 (Cento e dezesseis, setecentos e seis reais e oitenta e dois centavos)** conforme dotação abaixo identificada:

Órgão: 02.13.00 - SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

Unid. Orçamentária: 02.13.01 – SEC. MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTE

Atividade: 13.392.0005.2074 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações e Serviços da Lei Paulo Gustavo - LPG

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....**R\$ 77.804,59**

Fonte de Recursos: 1.715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....**R\$ 33.646,58**

Fonte de Recursos: 1.716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º Demais Setores da Cultura

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....**R\$ 5.255,65**

Fonte de Recursos: 1.715 – Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual

TOTAL:**R\$ 116.706,82**

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Gestão 2021/2024

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
08AB6E7CF2A96C8B7A02BFE9B2420770

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão do Excesso de Arrecadação apurados nas Fontes de Recursos de Nº. 1715 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual, no montante de R\$ 83.060,24 e 1716 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura, no montante de R\$ 33.646,58.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mulungu do Morro - BA, 13 de novembro de 2023.

Edimário José Boaventura
Prefeito Municipal

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Gestão 2021/2024

Rua Eronides de Souza Santos | 55 | Centro | Mulungu do Morro-Ba

www.pmmulungudomorro.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
08AB6E7CF2A96C8B7A02BFE9B2420770

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Pregão Eletrônico



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230
Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



PREFEITURA DE MULUNGU DO MORRO/BA
CNPJ Nº 16.445.876/0001-81

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023

O Município de Mulungu do Morro/Ba faz saber que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP n. 017/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio operacional ao desempenho das atividades precípuas da Administração do município de Mulungu do Morro/BA. Sessão: 28/11/2023, às 09:00h. Tipo: Menor Preço Por Lote (lote único). Informações e Edital: <http://www.mulungudomorro.ba.gov.br/> // www.bnc.org.br // licitacao@mulungudomorro.ba.gov.br. Anselmo Luiz Góes da Silva – Pregoeiro.

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Portaria



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



PORTARIA Nº 282/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao Servidora **HENRIQUE MENDES DE OLIVEIRA** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro – Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, ao Servidor **HENRIQUE MENDES DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 03 meses, a ser gozada na data de 01 de novembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Elseclei Alves Sales
Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças
Decreto 001/2021

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Gestão 2021/2024

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



PORTARIA Nº 283/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao Servidor ALTEMAR ALVES PRIMO e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro – Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, ao Servidor, **ALTEMAR ALVES PRIMO**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Porteiro, pelo período de 03 meses, a ser gozada na data de 01 de novembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Elseclei Alves Sales
Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças
Decreto 001/2021

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Gestão 2021/2024

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



PORTARIA Nº 284/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Férias à Servidora **PATRÍCIA ROCHA DE SOUZA CERQUEIRA** e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Mulungu do Morro – Estado da Bahia**, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro – Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS, à Servidora, **PATRÍCIA ROCHA DE SOUZA CERQUEIRA** lotada na Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças, na função de Recepcionista, pelo período de 30 dias, a ser gozada na data de 01 de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2023, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Elseclei Alves Sales
Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças
Decreto nº 001/2021

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Gestão 2021/2024

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



PORTARIA Nº 285/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Férias à Servidora ANA PAULA MARIA DE SÁ e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro – Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS, à Servidora ANA PAULA MARIA DE SÁ, lotada na Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças, na função de Recepcionista, pelo período de 30 dias, a ser gozada na data de 01 de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2023, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Elseclei Alves Sales
Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças
Decreto nº 001/2021

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Gestão 2021/2024

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



PORTARIA Nº 286/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Férias à Servidora ARLÂNDIA GENOVEVA BOAVENTURA e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro – Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS, à Servidora, ARLÂNDIA GENOVEVA BOAVENTURA lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Ação Social, na função de Recepcionista, pelo período de 30 dias, a ser gozada na data de 01 de novembro de 2023 a 30 de novembro de 2023, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Elseclei Alves Sales
Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças
Decreto nº 001/2021

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Gestão 2021/2024

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



PORTARIA Nº 287/2023, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio à Servidora **TEREZINHA CEDRO DE SOUZA** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro – Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, à Servidora **TEREZINHA CEDRO DE SOUZA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo período de 03 meses, a ser gozada na data de 01 de novembro de 2023 a 31 de janeiro de 2024, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Elseclei Alves Sales
Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças
Decreto 001/2021

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Gestão 2021/2024

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



PORTARIA Nº 299/2023, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao Servidor **MÁRCIO CLEI GUARDIANDO DE SOUZA** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro – Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, ao Servidor **MÁRCIO CLEI GUARDIANO DE SOUZA**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, na função de Gari, pelo período de 03 meses, a ser gozada na data de 06 de novembro de 2023 a 05 de fevereiro de 2024, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Elseclei Alves Sales
Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças
Decreto 001/2021

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Gestão 2021/2024

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



PORTARIA Nº 301/2023, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio à Servidora **ERENILZA DE SOUZA PESSOA** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro – Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio, à Servidora **ERENILZA DE SOUZA PESSOA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Agente Comunitária de Saúde, pelo período de 03 meses, a ser gozada na data de 09 de novembro de 2023 a 08 de fevereiro de 2024, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Elseclei Alves Sales
Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças
Decreto 001/2021

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Gestão 2021/2024

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



PORTARIA Nº 302/2023, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de Férias à Servidora ÉLICA ANDRÉ SANTOS e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mulungu do Morro – Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e nos termos da Lei Orgânica do Município de Mulungu do Morro – Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS, à Servidora, ÉLICA ANDRÉ SANTOS lotada na Secretaria Municipal de Administração Geral e Finanças, na função de Recepcionista, pelo período de 30 dias, a ser gozada na data de 10 de novembro de 2023 a 09 de dezembro de 2023, sem prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogam-se as disposições em contrário.

Elseclei Alves Sales
Secretário Municipal de Administração Geral e Finanças
Decreto nº 001/2021

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Gestão 2021/2024

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro

Decreto



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO
CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81
Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA
CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230
Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



DECRETO Nº 089/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. **LUICK RAINER ARAÚJO SOUZA** do Cargo de Assessor Executivo II da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Mulungu do Morro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **LUICK RAINER ARAÚJO SOUZA**, do Cargo de Assessor Executivo II da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, do Município de Mulungu do Morro, Estado da Bahia.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mulungu do Morro – BA, 31 de outubro de 2023.

Edimário José Boaventura
=Prefeito Municipal=

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Gestão 2021/2024

Prefeitura Municipal de Mulungu do Morro



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO

CNPJ/MF Nº 16.445.876/0001-81

Rua Eronides Souza Santos, 55 centro Mulungu do Morro – BA

CEP: 44885 - 000 - Fone fax: (74) 3643-1076 / 1230

Email: prefeitura.mulungudomorro@hotmail.com



DECRETO Nº 090/2023, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a Exoneração do Sr. LUIZ ROQUE DE SOUZA OLIVEIRA do Cargo de Chefe de Divisão de Apoio à Agricultura Familiar do Município de Mulungu do Morro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MULUNGU DO MORRO, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. – Exonerar, o Sr. **LUIZ ROQUE DE SOUZA OLIVEIRA**, do Cargo de **Chefe de Divisão de Apoio à Agricultura Familiar**, do Município de Mulungu do Morro, Estado da Bahia.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mulungu do Morro – BA, 31 de outubro de 2023.

Edimário José Boaventura

=Prefeito Municipal=

Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito
Gestão 2021/2024